Diário Oficial

Atos Oficiais do Município de Juquiá – SP

N° 1517 – Ano 2026 quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026. www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 2302/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1081/2026, o crédito suplementar no valor de **R$ 5.010.312,56 (Cinco Milhões, Dez Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0005 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
AÇÃO	2019 – Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(39) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00

UNIDADE ORÇ.	**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO**	
PROGRAMA	**0012 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS**	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(83) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00
PROGRAMA	**0015 – GESTÃO DO TRÂNSITO**	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(96) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	702.269,33
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.500,00

UNIDADE ORÇ.	**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
PROGRAMA	**0019 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	9.240,00

UNIDADE ORÇ.	**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0025 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL**	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(128) 3.3.90.30 – Material de Consumo	200.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(129) 3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(147) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

UNIDADE ORÇ.	**02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**0026 - FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.788,92
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	47.788,92
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	95.577,85

UNIDADE ORÇ.	**02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**	
PROGRAMA	**0028 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS**	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2081 – Manutenção dos Eventos Turísticos, Esportivos e Culturais	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	216.169,94
UNIDADE ORÇ.	**02.10 – JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – MIT**	
PROGRAMA	**0032 - JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**	
AÇÃO	1010 – Município de Interesse Turístico - MIT	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	792.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	896.477,60

UNIDADE ORÇ.	**02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0034 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(243) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(249) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	117.000,00
ELEMENTO	(252) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(244) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00
PROGRAMA	**0037 – VIDA URGENTE**	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2127 – Manutenção Contratual do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(268) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	600.000,00
PROGRAMA	**0039 – CENTRO DE REABILITAÇÃO**	

FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2080 – Manutenção do Programa de Reabilitação e Atendimentos	
ELEMENTO	(275) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL		**5.010.312,56**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2025, para suplementar fichas da despesa 39, 96, 243, 244, 249, 252, 268, 275 e fichas da despesa a serem criadas nos elementos 3.3.90.36, 3.3.90.93, 3.3.90.30, 4.4.90.52 e 4.4.90.51 no valor de R$ 4.181.639,21;

- Possível Excesso de Arrecadação proveniente de repasse do programa Escola em Tempo Integral, para suplementar fichas da despesa a serem criadas nos elementos 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52, no valor de R$ 28.673,35;

- Possível Excesso de Arrecadação proveniente do termo de aditamento do convênio Estadual n° 101924/2024, para suplementar ficha da despesa 83, no valor de R$ 250.000,00;

- Anulação da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0025 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL**	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(132) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(133) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil - Creche	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(139) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(148) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.000,00

TOTAL		**550.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1080/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENOMINA A AV. VEREADOR OSWALDO FLORÊNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina a **Av. Vereador Oswaldo Florêncio**, no Centro desta cidade, com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA- AV. VEREADOR OSWALDO FLORÊNCIO
LOCAL: JUQUIÁ/SP
ÁREA TOTAL: 23.180,87 m²

A descrição perimétrica tem início no ponto segue azimute 326°50'41" e distância de 36,32 metros até ponto 02 deste, segue com azimute 271°48'28" e distância de 44,34 metros até o ponto 03; em seguida, com azimute 283°07'25" e distância de 42,35 metros até o ponto 04; continua azimute 293°03'09" e distância de 33,29 metros até o ponto 05; segue com azimute 314°01"17" e distância de 76,93 metros até ponto 06; com azimute 309°40'09" e distância de 118,44 metros até o ponto 07; depois, com azimute de 309°58'13" e distância de 183,05 metros até o ponto 08; segue com azimute 309°47'09" e distância de 168,40 metros até o ponto 09 com azimute 289°44'08" e distância de 636,67 metros até o ponto 10; segue com azimute 289°13'37" e distância de 79,27 metros até o ponto 11;

deste, segue com azimute 288º51"00" e distância de 326,72 metros até o ponto 12; em seguida com azimute 288º42'20" e distância de 154,57 metros até o ponto 13; continua com azimute 298º13'28"" e distância de 61,04 metros até o ponto 14; por fim com azimute 308º30' 03" e distância de 69,22 metros até o ponto 15; ponto final da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a realizar o emplacamento da avenida denominada, bem como comunicar as empresas de serviços públicos e ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1081/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 5.010.312,56 (Cinco Milhões, Dez Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0005 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
AÇÃO	2019 – Vale Transporte dos Servidores	

FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(39) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00

UNIDADE ORÇ.	**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO**	
PROGRAMA	**0012 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS**	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(83) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	250.000,00
PROGRAMA	**0015 – GESTÃO DO TRÂNSITO**	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(96) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	702.269,33
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.500,00

UNIDADE ORÇ.	**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
PROGRAMA	**0019 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	9.240,00

UNIDADE ORÇ.	**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0025 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL**	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(128) 3.3.90.30 – Material de Consumo	200.000,00

FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(129) 3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(147) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

UNIDADE ORÇ.	**02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**0026 - FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**	
AÇÃO	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.788,92
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	47.788,92
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	95.577,85

UNIDADE ORÇ.	**02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**	
PROGRAMA	**0028 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS**	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2081 – Manutenção dos Eventos Turísticos, Esportivos e Culturais	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	216.169,94
UNIDADE ORÇ.	**02.10 – JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – MIT**	
PROGRAMA	**0032 - JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**	
AÇÃO	1010 – Município de Interesse Turístico - MIT	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	792.000,00

FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	896.477,60

UNIDADE ORÇ.	**02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0034 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(243) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(249) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	117.000,00
ELEMENTO	(252) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(244) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00
PROGRAMA	**0037 – VIDA URGENTE**	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2127 – Manutenção Contratual do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(268) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	600.000,00
PROGRAMA	**0039 – CENTRO DE REABILITAÇÃO**	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2080 – Manutenção do Programa de Reabilitação e Atendimentos	
ELEMENTO	(275) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL		**5.010.312,56**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2025, para suplementar fichas da despesa 39, 96, 243, 244, 249, 252, 268, 275 e fichas da despesa a serem criadas nos elementos 3.3.90.36, 3.3.90.93, 3.3.90.30, 4.4.90.52 e 4.4.90.51 no valor de R$ 4.181.639,21;

- Possível Excesso de Arrecadação proveniente de repasse do programa Escola em Tempo Integral, para suplementar fichas da despesa a serem criadas nos elementos 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52, no valor de R$ 28.673,35;

- Possível Excesso de Arrecadação proveniente do termo de aditamento do convênio Estadual n° 101924/2024, para suplementar ficha da despesa 83, no valor de R$ 250.000,00;

- Anulação da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0025 – ENSINO BÁSICO MUNICIPAL**	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(132) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(133) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
AÇÃO	2052 – Manutenção da Educação Infantil - Creche	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(139) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
AÇÃO	1009 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(148) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		**550.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos